



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 8782021  
Código de validação: B5B66F2BEE

A *Dra. CATHIA REJANE PORTELA MARTINS*, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Joselândia, Estado do Maranhão, na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** a **PORTARIA-GP – 1482021**, que restringe o atendimento no âmbito Poder Judiciário, em face da evolução dos casos de COVID-19 no Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que o art.2º da aludida portaria estatui que o atendimento presencial, restrito aos profissionais da área jurídica, se dará no horário das 8h às 13h, mediante prévio agendamento junto à unidade judiciária, por e-mail ou telefone informados no sitio do Tribunal de Justiça do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 2º do artigo supracitado que fica critério de cada magistrado a manutenção das audiências presenciais já designada;

**CONSIDERANDO** que, durante o expediente laboral nesta data, a colaboradora dos serviços gerais apresentou sintomas do COVID 19 (febre, dor de garganta, etc.), bem como, na cidade de Joselândia/MA não possui testes para diagnóstico do COVID 19;

**CONSIDERANDO** o bem-estar dos servidores e jurisdicionados, em especial os idosos, os quais são partes de elevado número de processos de competência dos juizados especiais e dos que envolve matéria previdenciária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da PORTARIA-GP – 1482021, determinar que as audiências designadas até o dia 05 de março de 2021 serão realizadas de forma remota através do acesso à sala de audiência virtual na data e horário através do seguinte link: (<https://vc.tjma.jus.br/cathia-4b2-d58>).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

**Art. 2º.** O atendimento dos profissionais da área jurídica (advogados, membros do MPE e Procuradores), sempre que possível, ocorrerá por através do telefone fixo da Unidade Jurisdicional (99-3637-1591), celular da Secretária Judicial (86-99420-0899), ou por meio de eletrônico (e-mail – [vara1\\_jos@tjma.jus.br](mailto:vara1_jos@tjma.jus.br)), devendo o interessado, neste caso, confirmar o recebimento do expediente.

**§1º.** Os eventuais atendimentos presenciais, que devem ser restritos aos casos necessários, serão realizados individualmente (uma pessoa por vez), nos horários previstos na Portaria Conjunta nº 1482021, mediante prévio atendimento.

**§2º.** Nos casos em que profissional da área jurídica pretender entrevistar-se com a Magistrada, o atendimento será realizado através de ligação telefônica, videochamada ou videoconferência, mediante requerimento prévio para agendamento do horário, indicando o número do processo em referência, bem como, e-mail e telefone celular (WhatsApp).

**Art. 3º.** Caberá à Secretária Judicial estabelecer o rodízio de servidores para trabalho presencial, nos moldes fixados PORTARIA-GP – 1482021.

**§1º.** Os demais servidores que não estiverem no dia de trabalho presencial deverão executar suas atividades na modalidade remota, sob supervisão da Secretária Judicial.

**§2º.** Os trabalhos do Gabinete nos processos físicos e eletrônicos serão gerenciados pela Magistrada, fazendo uso da assinatura de modo manuscrito e/ou mediante uso de assinatura digital por meio do Token A3 (Certsign) ou Digidoc, nos casos autorizados pela CGJ.

**Art.4 º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Encaminhe-se cópia do presente expediente à Presidência do TJMA, bem como à CGJ/TJMA, assim como ao representante do Ministério Público Estadual, ao Presidente da Subseção da OAB, à Delegacia de Polícia e às Serventias Extrajudiciais.

Publique-se no átrio do Fórum, bem como no DJE.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CATHIA REJANE PORTELA MARTINS**  
Diretor do Fórum da Comarca de Joselândia - Inicial  
Vara Única de Joselândia  
Matrícula 188896

Documento assinado. JOSELÂNDIA, 25/02/2021 15:22 (CATHIA REJANE PORTELA MARTINS)

